



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

40/2001

Brasília - DF, 5 de outubro de 2001

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 40/2001

Brasília, DF, 5 de outubro de 2001.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 3.946, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Dá nova redação ao inciso I do Anexo ao Decreto nº 3.740, de 31 de janeiro de 2001, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2001.....5

DECRETO Nº 3.947, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a estrutura do Comando do Exército e dá outras providências.....5

DECRETO Nº 3.948, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.....6

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA SGEX/CDOCEX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Dobrado Militar.....7

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

Comitê Gestor da ICP-Brasil – Designação.....8

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco – Promoção.....8

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco – Admissão.....8

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Insígnia da Ordem de Rio Branco – Concessão.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Insignia da Ordem do Mérito Aeronáutico – Concessão.....9

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Ordem do Mérito Aeronáutico – Admissão.....9

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Ordem do Mérito Aeronáutico – Promoção.....10

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 486 E 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Designação de Oficiais.....11

PORTARIA Nº 488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Exoneração de Oficiais.....11

PORTARIAS Nº 489 E 490, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

XXXIV Campeonato Mundial de Orientação do CISM – Designação.....12

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Invalidação de Atos Administrativos.....13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 15-S/2-OT-DGP/D Prom, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Retifica os nomes de oficiais da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.....13

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 69-DEP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos (CFS/98), realizado no 10º Batalhão de Infantaria.....14

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.946, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Dá nova redação ao inciso I do Anexo ao Decreto nº 3.740, de 31 de janeiro de 2001, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2001.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso I do Anexo ao Decreto nº 3.740, de 31 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - OFICIAIS-GERAIS

POSTO	COMBATENTE	SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
		INTENDENTES	MÉDICOS		
General-de-Exército	14	0	0	0	14
General-de-Divisão	33	2	1	3	39
General-de-Brigada	67	4	2	8	81
S O M A	114	6	3	11	134

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 189, de 2 de outubro de 2001.)

DECRETO Nº 3.947, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a estrutura do Comando do Exército e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam extintos, no Comando do Exército:

- I - o Instituto de Projetos Especiais;
- II - a Diretoria de Administração Financeira;
- III - a Diretoria de Cadastro e Avaliação;

- IV - a Diretoria de Promoções; e
- V - o Comando Regional de Saúde.

Art. 2º Ficam criados, no Comandado Exército:

I - a Diretoria de Avaliação e Promoções, sediada em Brasília-DF e subordinada ao Departamento-Geral do Pessoal;

II - a Assessoria de Saúde do Comando Militar do Leste, sediada no Rio de Janeiro-RJ e subordinada diretamente àquele Comando Militar de Área;

III - a Assessoria de Saúde do Comando Militar do Sul, sediada em Porto Alegre-RS e subordinada diretamente àquele Comando Militar de Área; e

IV - o Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia, sediado em Manaus-AM e subordinado diretamente àquele Comando Militar de Área.

Art. 3º O Comandante do Exército fixará a data de implementação das medidas de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto e baixará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 77.803, de 9 de junho de 1976, 86.978, de 3 de março de 1982, 92.440, de 6 de março de 1986, 3.124, de 27 de julho de 1999, os números 3 e 5 do art. 5º e os arts. 13 e 15 do Decreto nº 78.724, de 12 de novembro de 1976.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 189, de 2 de outubro de 2001.)

DECRETO Nº 3.948, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, que dispõe sobre os cargos privativos de Oficial-General do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Os arts. 1º e 4º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II -

.....

j) Subcomandante de Operações Terrestres;

.....
IV -

.....
m) Chefe do Centro de Operações do Comando Militar da Amazônia;

.....
VII -

.....
b) Diretor de Suprimento;

.....
IX - do posto de General-de-Brigada Médico, o Assessor de Saúde de Comando Militar de Área."(NR)

"Art. 4º O Comandante do Exército estabelecerá os cargos de Oficial-General, passíveis de serem ocupados, indistintamente, por Generais possuidores do Curso de Altos Estudos Militares (CAEM) ou apenas do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), e baixará os atos complementares necessários à execução deste Decreto."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea "f" do inciso V do art. 1º do Decreto nº 3.648, de 30 de outubro de 2000.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 189, de 2 de outubro de 2001.)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA SGEX/CDOCEX, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Dobrado Militar

Fica autorizada a execução do dobrado abaixo relacionado, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre.

Dobrado	Autor
Cel Luiz Marcos Shinzato	2º Ten Mus Milton Carneiro de Oliveira Filho

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

Comitê Gestor da ICP-Brasil – Designação.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, resolve

DESIGNAR

o General-de-Brigada MILTON BORATTO VIANA, Subchefe Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para compor o Comitê Gestor da ICP-Brasil, em substituição ao General-de-Brigada JORGE ALVES DE CARVALHO.

Diário Oficial da União Nº184, de 25 de setembro de 2001.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco – Promoção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve:

PROMOVER

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco as seguintes personalidades brasileiras:

.....
ao grau de Comendador:

o General-de-Brigada Jorge Alves de Carvalho, Comandante da Segunda Brigada de Infantaria Motorizada;
.....

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco – Admissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve:

ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco as seguintes personalidades brasileiras:

.....
no grau de Oficial

.....
o Coronel Sebastião Peçanha; ex-Adido da Defesa e do Exército junto a Embaixada do Brasil em Varsóvia;
o Coronel-de-Infantaria Pedro Aramis de Lima Arruda,
o Coronel-de-Infantaria José Carlos Machado de Simone, Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

Insígnia da Ordem de Rio Branco - Concessão

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve:

C O N C E D E R

a INSÍGNIA da Ordem de Rio Branco as seguintes entidades brasileiras:

Comando Militar da Amazônia; e

Primeiro Esquadrão do Segundo Grupo de Transporte.

Diário Oficial da União Nº.185, de 26 de setembro de 2001.

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico – Concessão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve:

C O N C E D E R

a Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico aos Estandartes das seguintes Organizações Militares:

.....
SEGUNDO REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (Exército)
.....

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Ordem do Mérito Aeronáutico – Admissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve:

A D M I T I R

I - no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, as seguintes personalidades brasileiras:

.....
b) no grau de COMENDADOR
.....

General-de-Divisão Paulo Roberto Laranjeira Caldas

General-de-Divisão Marco Antonio Tilscher Saraiva

General-de-Divisão José Benedito de Barros Moreira

General-de-Divisão Aloísio Rodrigues dos Santos

General-de-Divisão Gilson Gonçalves Lopes

General-de-Divisão Heraldo Covas Pereira

General-de-Divisão Luiz Edmundo Maia de Carvalho

General-de-Divisão Denys Lélío de Oliveira Garcia
General-de-Divisão Luiz Cesário da Silveira Filho
General-de-Divisão José Felipe Biasi
General-de-Brigada Edson Sá Rocha
General-de-Brigada Luiz Carlos Minussi
General-de-Brigada Raymundo Nonato de Cerqueira Filho
General-de-Brigada Rui Alves Catão
General-de-Brigada Ubiratan Athayde Marcondes
General-de-Brigada Jarbas Bueno da Costa
General-de-Brigada José Elito Carvalho Siqueira
General-de-Brigada Ítalo Fortes Avena
General-de-Brigada Milton Boratto Viana
General-de-Brigada Hamilton Bonat

.....

c) no grau de OFICIAL

.....

Coronel-de-Artilharia (Exército) Carlos Eugênio Kasper
Coronel-Engenheiro (Exército) José Rodrigues de Medeiros Neto
Coronel-de-Infantaria (Exército) Manoel Luiz Narvaz Pafiadache
Coronel R/1 (Exército) Nelsimar Moura Vandelli

.....

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2001.

Ordem do Mérito Aeronáutico – Promoção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve:

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, as seguintes personalidades brasileiras:

a) ao grau de GRANDE-OFICIAL

.....

General-de-Exército Luiz Seldon da Silva Muniz
General-de-Exército Gilberto Barbosa de Figueiredo
General-de-Exército Jorge Armando Felix
General-de-Exército Pedro Augusto da Silva Néto
General-de-Exército Antonio Apparício Ignacio Domingues

.....

b) ao grau de COMENDADOR

.....

General-de-Divisão Edival Ponciano de Carvalho
General-de-Divisão Cyro Leonardo de Albuquerque
General-de-Divisão Ricardo Barbalho Lamellas

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 486, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Designação de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercerem comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", os seguintes oficiais:

- Ten Cel Inf CARLOS SERGIO ALBINO DE MORAIS;
- Ten Cel Inf PAULO RENATO DE ALMEIDA;
- Ten Cel Art JORGE LUIZ ALBINODE SOUZA; e
- Ten Cel Art RICARDO SOUZA NETTO.

PORTARIA Nº 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Designação de Oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Ten Cel QEM GILMAR PINTO BARBOSA.

PORTARIA Nº 488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

Exoneração de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "**ex officio**", de Oficiais do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Ten Cel Inf LUIZ HENRIQUE FRAZÃO CAMINHA;
- Ten Cel Inf RICARDO TEIXEIRA DA CUNHA;
- Maj Inf JOSE OTAVIO GONÇALVES;
- Cap Inf ADILSON GIOVANI QUINT; e
- Cap Cav PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL.

PORTARIA Nº 489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

XXXIV Campeonato Mundial de Orientação do CISM – Designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo para participarem das atividades relacionadas com o XXXIV Campeonato Mundial de Orientação do CISM, no período de 29 de setembro a 14 de outubro do ano em curso, em Beja/Portugal:

Cap Art EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA, da C D E;
Cap Cav RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY, da Es E F Ex;
1º Ten Inf Temp FLÁVIO ANTÔNIO DIAS, do 29º BIB;
1º Ten Dent Temp IVIE LESSA, do CCFEx Fortaleza São João;
2º Sgt Com AUGUSTINHO KUMIECHICK, do 18º B I Mtz;
2º Sgt Mnt Com CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO, do 3º G A C/Ap;
3º Sgt Cav GILMAR STEFFLER, do 10º R C Mec;
3º Sgt Inf ELTON GRACIOLI, do Cmdo Fron Solimões/8ºBIS;
3º Sgt Sau Temp NOEMI SILVA DOS SANTOS, do 11º B E Cnst.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 490, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.

XXXIV Campeonato Mundial de Orientação do CISM – Designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo para participarem das atividades relacionadas com o XXXIV Campeonato Mundial de Orientação do CISM, no período de 29 de setembro a 14 de outubro do ano em curso, em Beja/Portugal:

Cel Inf THADEU MARQUES DE MACEDO, do CFEEx/FSJ;
1º Ten Art WILLIAMS BELENTANI LEME, do 3º G A AAe;
1º Ten Med CARLA MARIA CLAUSI, do H Ge Curitiba.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Invalidação de Atos Administrativos.

PR nº 100003/01-GCEX

1. Processo originário de expediente, datado de 14 Dez 00, do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 05 Dez 00, em que o **Cel Inf** (077812921-3) **FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA**, à época servindo no Comando do Comando Militar do Nordeste (Recife – PE) e atualmente vinculado à 12ª Circunscrição de Serviço Militar (Juiz de Fora - MG), solicita ao Comandante do Exército a invalidação dos atos administrativos por meio dos quais, em Dez 98, foi exonerado do cargo de Professor Militar Permanente do Magistério do Exército e classificado na aludida Organização Militar, bem como a reapreciação do pedido, nos termos em que consubstanciado no requerimento datado de 22 Set 98.

2. Considerando que o requerente, logo em seguida à manifestação da pretensão em tela, solicitou exclusão do serviço ativo mediante transferência para a reserva remunerada, tendo esta medida sido efetivada em 31 Jan 01, consoante Portaria nº 047-S3-DGP/DIP, de 18 Jan 01, publicada no Diário Oficial da União nº 015, de 22 Jan 01, dou o seguinte

DESPACHO

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido, por perda do objeto, em decorrência do fato superveniente acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Nordeste, ao interessado e respectiva Organização Militar de vinculação na inatividade, e archive-se o processo neste Gabinete.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 15-S/2-OT-DGP/D PROM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Retifica os nomes de oficiais da 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra “j” do inciso V do Art. 1º da Portaria Ministerial Nº 149 de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19 da Lei Complementar Nº 97 de 9 de junho de 1999, resolve:

Retificar, parcialmente, as Portarias abaixo, publicadas no DOU Nº 168-E, de 31 de agosto de 2001, nos seguintes termos:

Nº 12-S/2-OT-DGP/DProm, de 28 de agosto de 2001 (promoção a Segundo-Tenente Temporário);

3ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

De: MARCELO KURZ SIQUEIRA

Para: MARCELO KURZ SIQUEIRA

12ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

De: MARCELO GUMÃO MELLO

Para: MARCELO GUSMÃO MELLO

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

De: CAMILA CARMANAVILA DA SILVA

Para: CAMILA CARMENAVILA DA SILVA

Nº 13-S/2-OT-DGP/DProm, de 28 de agosto de 2001 (promoção a Primeiro-Tenente Temporário),

10ª REGIÃO MILITAR

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO

ARMA DE INFANTARIA

De: EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO

Para: EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 69-DEP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos (CFS/98), realizado no 10º Batalhão de Infantaria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:


Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o "Art. 3º.", inciso II, e "Art. 6º.", do inciso III, e "b)", da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 3º Sgt Inf (043446364-2) ANDRÉ MÁRCIO DA SILVA, por ter concluído em 1º lugar em 27 de novembro de 1998, com grau final 9,45 (NOVE VÍRGULA QUARENTA E CINCO), numa turma de 82 (OITENTA E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Sargentos da Arma de Infantaria, realizado no 10º Batalhão de Infantaria.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração


Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**
Secretário-Geral do Exército